



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
EXCLUSIVO ME E EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A COZINHA DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 04/04/2022

HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CÓDIGO UASG: 929011

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 – Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTOS: licitacao.creser@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

EDITAL
EXCLUSIVO PARA ME / EPP

- **PROCESSO:** Processo Licitatório nº 03/2022
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 03/2022
- **TIPO:** Menor Preço por item
- **SOLICITANTE:** Fundação Municipal Crê-Ser
- **DATA:** 04/04/2022
- **HORÁRIO:** 08:30 (Horário de Brasília)
- **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br

1-PREÂMBULO

A Fundação Municipal Crê-Ser, representada pela Diretora Executiva, Sr.^a Helenita Pinto Melo Lopes, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 123/2020 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta. Será conduzido pelo Pregoeiro **Heládio José da Silveira** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** conforme especificações constantes do termo de referência anexo deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e em consonância com a Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e em consonância com a Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cadastradas no SICAF, nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico conforme Decreto Municipal 123/2020 e Decreto Federal n.º 10.024/19, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico conforme Decreto Municipal 123/2020 e Decreto Federal nº 10.024/19.

4.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Fundação Municipal Crê-Ser, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico www.pmjm.mg.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

4.11. **Este pregão é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.11.1. **A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.**

4.11.2 **O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.**

4.11.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.11.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação Municipal Crê-Ser convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.12. A simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

4.13. Para este edital, deverão participar apenas as empresas que estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.13. É vedada a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.16. As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

4.17. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição detalhada dos produtos e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Ao cadastrar a proposta o licitante deverá incluir obrigatoriamente:

a) Valor unitário até duas casas decimais e valor total do item;

b) Descrição do objeto contendo informações detalhadas e procedência dos produtos cotados inclusive marca.

5.10. O prazo para fornecimento: conforme condições previstas no Termo de Referência mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal Crê-Ser;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

5.12. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.13. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem;

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo em 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

6.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas no edital e anexos e na sua proposta cadastrada no COMPRASNET;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

6.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.5. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos devidos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF e/ou dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

7.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

7.1.2 - As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET.

7.1.3 - É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2 - A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo informações sobre a empresa ou órgão emitente, em papel timbrado, assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público declarante e os dados da licitante, proponente.

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado/Cadastro de microempreendedor individual no caso de MEI.

7.2.3. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.2.3.1. Considera-se regular as certidões “**positivas com efeito de negativa**”;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

7.2.4.2. Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

7.2.4.2.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

7.2.4.2.2. Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2.3. Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

- I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

7.2.4.2.4. As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.

7.2.4.3. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), e de liquidez corrente (ILC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ou, mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.

ILG – maior ou igual a 1.

ILC - maior ou igual a 1.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$PC$$

7.2.4.3.1. Nos termos do § 5º do artigo 31, Lei 8666/93, os índices de liquidez são exigidos, considerando-se que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa proponente tenha no seu ativo, no mínimo R\$ 1,00 ou 10% do patrimônio líquido mínimo, como forma de garantia de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.3.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de compras da Fundação Municipal Crê-Ser, rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG, CEP 35930-468.

7.3.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. As certidões obtidas pelos sites oficiais deverão ter sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO ITEM**.



10 - FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio utilizado para divulgação.

11 - MODO DE DISPUTA

11.1 - Neste Pregão será adotado o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal 123/2020.

11.2 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no **mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), no valor total do item** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor



oferta.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

11.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro em campo próprio do sistema, por meio do “chat”.

11.6.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos em campo próprio do sistema.

11.6.2 - Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

12. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP.

12.1. Encerrada a etapa de lances, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13 – NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. Para fins de aceitação do preço final obtido na fase de lances serão avaliados os valores estimados neste edital.

14 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, no prazo de **30 (trinta) minutos**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

COMPRASNET, nos termos estabelecidos no capítulo VI.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com o capítulo V deste edital.

14.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Municipal Crê-Ser ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

14.2.2.1. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

14.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15 – HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme definido capítulo VII deste edital.

15.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, juntamente com a proposta reformulada.

15.3.1. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.7. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

15.8 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

16.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. A decisão acerca das impugnações e dos recursos interposto será publicada na imprensa oficial do município e no site da Associação Mineira de Municípios - AMM, de modo a todos os interessados acompanhem as decisões.

16.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitação.creser@gmail.com

17.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro via e-mail e disponibilizados através do sítio do Município www.pmjm.mg.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

17.3. Até (03) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal 123/2020 e alteração.

17.4. Caberá ao Pregoeiro, que poderá ser auxiliado pelo setor jurídico e áreas técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis.

17.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. DO RECURSO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos fonte 100 ao valor estimado de R\$ 29.986,03 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos) empenhados na dotação do orçamento vigente, com estimado dividido nas seguintes fichas orçamentárias: R\$ 8.243,63



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

(oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) na ficha 22 e R\$ 21.742,40 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) na ficha 45, ambas do orçamento vigente.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o resultado da licitação e empenhadas as despesas, serão emitidas Autorizações de Fornecimentos aos vencedores da licitação;

19.2. Caso o licitante vencedor injustificadamente recusar-se ao fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, fornecer, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, determinar o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos;

20.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser ou modificação na contratação;

20.3. As decisões que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços deverão ser solicitadas formalmente pelo contratado à Fundação Municipal Crê-Ser, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

20.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

21.1. São obrigações das partes as previstas no termo de referência anexo.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante documento fiscal, conferido e rubricado pela Comissão de Recebimento de Materiais.

22.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

22.3. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

22.4. O pagamento devido pela Fundação Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

22.6. Uma vez paga a importância discriminada no documento fiscal, a Contratada dará a Fundação Crê-Ser, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.2. Fica assegurado à Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Fundação, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

23.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Fundação Municipal Crê-Ser;

23.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

23.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

23.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

23.12. A Fundação Municipal Crê-Ser poderá, até a emissão da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;

23.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

23.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica deste Município;

23.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 17 de março de 2022.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da
Fundação Municipal Crê-Ser



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

É objetivo deste Termo de Referência, definir especificações e condições mínimas para aquisição **DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A COZINHA DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

As especificações, quantidades e estimativas de custos, constam da planilha seguinte.

Em caso de divergência entre o item descrito no COMPRASNET e no TERMO DE REFERÊNCIA, **deverá ser considerada descrição do Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE ACOLHEDORA	NÚCLEOS	TOTAL:	R\$ MÉDIO ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE LATA abridor de lata, e garrafas em aço inox com medidas aproximadas em 10 x 6 x 3cm	5	10	15	R\$ 7,03	R\$ 105,45
2	AFIADOR PARA FACAS MANUAL afiador de facas diamantado, discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permitir afiação em dois sentidos; duas opções de afiação, desbaste e acabamento, suporte em abs; base anti-deslizante. Dimensões aproximadas em 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; 170 g	2	10	12	R\$ 30,97	R\$ 371,64
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO assadeira de alumínio, ideal para o cozimento de assados, bolos e tortas, etc.; desenvolvida com alumínio de excelente qualidade, são muito resistentes, não absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos medidas aproximadas 42,0 c 29,5 x 6 cm)	5	15	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
4	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA - bacia de alumínio redonda para alimentos. Dimensões aproximadas de: 34,5 cm de diâmetro; 16,5 cm de altura. Material: alumínio.	3		3	R\$ 45,77	R\$ 137,31
5	BACIA DE PLÁSTICO - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: 27 litros. Dimensões aproximadas: 16,5 cm altura, 34,5 cm de diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição / Material: Polipropileno.	3		3	R\$ 32,66	R\$ 97,98



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

6	CAIXA ORGANIZADORA caixa organizadora 7,5 lts - com trava, plástico, medidas aproximadas 41 cm x 32 cm x 26 cm	10		10	R\$ 39,54	R\$ 395,40
7	CANECO DE ALUMINIO C ALÇA - 4 LITROS caneco de alumínio c/ alça de baquelite , capacidade para 4000 ml, sem tampa , com selo contendo composição e informações do fabricante	3	10	13	R\$ 50,75	R\$ 659,75
8	CANECO PLASTICO C ALÇA- 200 ML caneco plástico c/ alça tipo escolar -200 ml composição: pp (polipropeno é um polímero ou plástico, derivado do propeno ou propileno e reciclável)		200	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
9	COLHER DE MESA colher de mesa , em aço inox (compr. x lar x alt): 197 x47x26 mm, espessura 2,5 mm - colher como bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas - bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas , lisa sem desenhos a espessura mínima 12 mm	36	150	186	R\$ 2,23	R\$ 414,78
10	COLHER DE SOBREMESA INOX- colher de sobremesa em aço inox - com espessura igual ou superior a 1,0 mm , comprimento igual ou superior a 16 cm.	84	200	284	R\$ 4,10	R\$ 1.164,40
11	COLHER INOX PARA ARROZ C CABO DE MADEIRA colher de lâmina aço inox c/ cabo de madeira tratada , rebites de alumínio com medidas aproximadas em altura 4,6 cm x comprimento 33,7 cm largura 37,5cm	4	15	19	R\$ 34,42	R\$ 653,98
12	CONCHA EM INOX concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.	4	15	19	R\$ 28,80	R\$ 547,20
13	DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes , material plástico, lâmina aço inox medidas aproximadas em 16,5 x 3,5cm	2	10	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
14	ESCORREDOR DE ARROZ escorredor de arroz alumínio feito todo em alumínio, com bordas laterais dobradas e alças para firmezas e segurança no uso, usado para escorrer arroz em maiores quantidades ; medidas altura :17 cm de altura x40 cm de diâmetro , contendo tacho com furos finos, capacidade para 14,5 lts	1	10	11	R\$ 118,38	R\$ 1.302,18
15	ESCORREDOR DE MACARRAO escorredor de macarrão em alumínio 40 cm; capacidade 16 lts (8 kg) dimensão da boca 41 x 41 cm ; altura 26 cm , largura 41 cm, profundidade 46 cm	1	10	11	R\$ 119,61	R\$ 1.315,71

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

16	ESCUMADEIRA EM INOX escumadeira em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno arredondado de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade.	4	15	19	R\$ 28,55	R\$ 542,45
17	ESPÁTULA PARA COZINHA GRANDE Espátula para cozinha grande, com as seguintes características: - confeccionada em silicone; uso doméstico; com cabo em borracha; tamanho grande e larga; deverá suportar, no mínimo, 50 graus	2		2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
18	FAÇA DE SERRA faca de serra em inox com plástico tamanho médio, lâmina em aço inox, com tratamento térmico que lhe garante vida longa ao fio, cabo de polipropileno	2		2	R\$ 18,63	R\$ 37,26
19	FAÇA PARA COZINHA faca para cozinha inox 10 " lâmina fabricada com aço inox, cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina aproximadas em 445 x132x39 mm, espessura aproximada de 3,5 mm	5	10	15	R\$ 76,20	R\$ 1.143,00
20	FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS filtro para água - de barro, com tampa, 3 velas e torneira, dividido em 02 compartimentos, capacidade para 8 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.		5	5	R\$ 192,50	R\$ 962,50
21	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO DIAMETRO 45CM (ANTIADERENTE), frigideira em alumínio polido industrial, com acabamento antiaderente na parte interna; espessura mínima do alumínio 2 mm, diâmetro aproximado 45 cm	2		2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
22	FUE BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS fue batedor profissional de ovos e massas, em aço inox medidas aproximadas de 36 x 6.5 x 6.5 centímetros	2		2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
23	GARFO DE MESA INOX garfo de mesa aço inoxidável de alto padrão, com espessura mínima 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm.	36	100	136	R\$ 2,10	R\$ 285,60
24	GARFO PARA SOBREMESA garfo para sobremesa em inox 16cm com espessura igual ou superior a 1,0 mm comprimento igual ou superior a 16 cm, com cabo em inox	20	200	220	R\$ 4,17	R\$ 917,40
25	GARRAFA TERMICA 1,5 LTS garrafa térmica pressão com capacidade de 1,5 lts, formato de cilíndrico, corpo em polipropileno, ampola em vidro substituível, ampola em vidro soprado, fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno, tipo copo, com alça lateral, lisa, garantia de	5	10	15	R\$ 71,45	R\$ 1.071,75

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	conservação, medidas aproximadas: altura 30 cm , largura 8,5 cm, profundidade 13,1 cm, peso 0,5 kg .					
26	PANELA DE ALUMINIO 06 LTS panela de alumínio capacidade de 6 lts , material em alumínio, com alça, garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com o impetro e as recomendações contidas nas normas da ABNT .	3	10	13	R\$ 114,74	R\$ 1.491,62
27	PANELA DE ALUMINIO panela de alumínio capacidade de 08 lts , com alça , garantia contra defeitos de fabricação em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	3	10	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
28	PEGADOR DE ALIMENTOS - pegador alimentos, material aço inoxidável, medidas aproximadas de comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada	4		4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
29	PILÃO COM SOCADOR DE PLÁSTICO 550ML - capacidade: 550ml tamanho aproximado: pilão: a:9x1:11cm de diâmetro socador. Pilão com socador, composição: plástico	2		2	R\$ 25,20	R\$ 50,40
30	PORTA GUARDANAPO INOX porta guardanapos em aço inoxidável medidas aproximadas de 12 x 3 x8,5 cm	5		5	R\$ 26,65	R\$ 133,25
31	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM ACRÍLICO 350MLpote de vidro com tampa em acrílico 350ml;	10		10	R\$ 15,66	R\$ 156,60
32	PRATO AÇO INOX PARA DOCE E SALGADOS prato aço inox para doce e salgados; altura 2 cm, composição aço inox, medidas aproximadas: comprimento: 31 cm, diâmetro: 31,4 cm, espessura: 0,8 mm, formato redondo	10		10	R\$ 102,27	R\$ 1.022,70
33	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE prato de vidro transparente, raso, diâmetro de 27 cm		20	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
34	PRATO FUNDO EM PORCELANA - Prato fundo em porcelana. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 3 x 26 x 26 cm (A x L x P). Peso aproximado: 0,800 kg		150	150	R\$ 26,79	R\$ 4.018,50
35	PRATO PARA BOLO COM PÉ prato para bolo com pé - dimensões aproximadas de 16 x 40 cm; material acrílico.	4		4	R\$ 43,26	R\$ 173,04
36	PRATO PLASTICO 21 cm prato refeição pequeno fundo 21 cm: material polipropileno grosso alta durabilidade; resistente a temperaturas altas de alimentos.	20		20	R\$ 6,07	R\$ 121,40



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

37	PRATO RASO DE PORCELANA BRANCA, LISA, medidas aproximadas de 25,5 cm a 29 cm de diâmetro, com borda medindo entre 3 cm e 3,5 cm de largura, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade; resistente ao calor e a queda	48		48	R\$ 18,50	R\$ 888,00
38	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 04 FACES ralador em aço inoxidável 04 faces, para legumes, queijos, etc., aproximadamente 26,5 x 11 cm	3	10	13	R\$ 18,27	R\$ 237,51
39	REGULADOR SEMI- INDUSTRIAL PARA FOGAO COMPLETO regulador semi- industrial para fogão completo com mangueira entre 5 a 7 kg	5	15	20	R\$ 57,65	R\$ 1.153,00
40	RODO PARA PIA rodo para pia. em plástico atóxico, com proteção antimicrobiana	5	0	5	R\$ 9,58	R\$ 47,90
41	ROLO PARA MASSA SILIC 43,5CM – rolo para massa, dimensões aproximadas (C X L X A): 43,5 x 5 x 5 cm, revestido de Silicone e Cabo de madeira	2		2	R\$ 51,66	R\$ 103,32
42	SUPORTE COADOR CAFÉ suporte coador café, suporte cromado com medidas aproximadas em: altura 31 cm x largura 16 cm x comprimento 12 cm	2	10	12	R\$ 25,59	R\$ 307,08
43	TABUA DE CARNE VIDRO TEMPERADO tabua para carne, frios e legumes, vidro temperado de 800, vidro incolor, tamanho mínimo 45 x 30 cm, suporta calor de até 120° c e frio de até 10°c.	3	10	13	R\$ 87,33	R\$ 1.135,29
44	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5 LT- travessa de vidro retangular com tampa capacidade de 5 litros, dimensões 8,40 cm x 41,10 cm x 25,50cm, durável e resistente, em vidro temperado para aguentar altas e baixas temperaturas, com tampa polipropileno.	5	15	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
45	TRAVESSA DE VIDRO travessa de vidro retangular capacidade de 1,9 lt , durável e resistente, em vidro temperado para aguentar altas e baixas temperaturas, com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente 39,4 x23,9 cm	5	15	20	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00
46	VELA PARA FILTRO DE BARRO vela cerâmica para filtro de barro, Tripla Ação- Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela, junto com o carvão ativado, filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	6	30	36	R\$ 16,20	R\$ 583,20
						R\$ 29.986,03



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

Os produtos que serão utilizados na preparação de alimentos deverão ter o material e/ou composição ATÓXICO (A).

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG CEP 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

3.1.1- O fornecimento deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- a) O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- b) O objeto está completo;
- c) Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

3.3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

a) Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

b) O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

4.2. Estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

4.3. Para a execução do objeto, o Fornecedor é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos;

4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na “Autorização de Fornecimento” em até 20 dias.;

4.5. Comunicar à Fundação Municipal Crê-Ser, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das AF's, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, defeitos, falta de peças ou acessórios, marcas diferentes das cotadas ou outras avarias verificadas pela Comissão de Recebimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação do objeto licitado;

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

MENOR PREÇO ITEM - UNITÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/____.

HORÁRIO: ___: ___ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Fundação Municipal Crê-Ser, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Fundação o valor global de R\$ (.....) para o (s) itens abaixo, preços unitários, totais e marca, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE:	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA abridor de lata, e garrafas em aço inox com medidas aproximadas em 10 x 6 x 3cm		15		
2	AFIADOR PARA FACAS MANUAL afiador de facas diamantado, discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permitir afiação em dois sentidos; duas opções de afiação, desbaste e acabamento, suporte em abs; base anti-deslizante. Dimensões aproximadas em 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; 170 g		12		
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO assadeira de alumínio, ideal para o cozimento de assados, bolos e tortas, etc.; desenvolvida com alumínio de excelente qualidade, são muito resistentes, não absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos medidas aproximadas 42,0 c 29,5 x 6 cm)		20		
4	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA - bacia de alumínio redonda para alimentos. Dimensões aproximadas de: 34,5 cm de diâmetro; 16,5 cm de altura. Material: alumínio.		3		
5	BACIA DE PLÁSTICO - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade:27 litros. Dimensões aproximadas: 16,5 cm altura, 34,5 cm de diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição / Material: Polipropileno.		3		



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

6	CAIXA ORGANIZADORA caixa organizadora 7,5 lts - com trava, plástico, medidas aproximadas 41 cm x 32 cm x 26 cm		10		
7	CANECO DE ALUMINIO C ALÇA - 4 LITROS caneco de alumínio c/ alça de baquelite , capacidade para 4000 ml, sem tampa , com selo contendo composição e informações do fabricante		13		
8	CANECO PLASTICO C ALÇA- 200 ML caneco plástico c/ alça tipo escolar -200 ml composição: pp (polipropeno é um polímero ou plástico, derivado do propeno ou propileno e reciclável		200		
9	COLHER DE MESA colher de mesa , em aço inox (compr. x lar x alt): 197 x47x26 mm, espessura 2,5 mm - colher como bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas - bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas , lisa sem desenhos a espessura mínima 12 mm		186		
10	COLHER DE SOBREMESA INOX- colher de sobremesa em aço inox - com espessura igual ou superior a 1,0 mm , comprimento igual ou superior a16 cm.		284		
11	COLHER INOX PARA ARROZ C CABO DE MADEIRA colher de lâmina aço inox c/ cabo de madeira tratada , rebites de alumínio com medidas aproximadas em altura 4,6 cm x comprimento 33,7 cm largura 37,5cm		19		
12	CONCHA EM INOX concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.		19		
13	DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes , material plástico, lâmina aço inox medidas aproximadas em 16,5 x 3,5cm		12		
14	ESCORREDOR DE ARROZ escorredor de arroz alumínio feito todo em alumínio, com bordas laterais dobradas e alças para firmezas e segurança no uso, usado para escorrer arroz em maiores quantidades ; medidas altura :17 cm de altura x40 cm de diâmetro , contendo tacho com furos finos, capacidade para 14,5 lts		11		
15	ESCORREDOR DE MACARRAO escorredor de macarrão em alumínio 40 cm; capacidade 16 lts (8 kg) dimensão da boca 41 x 41 cm ; altura 26 cm , largura 41 cm, profundidade 46 cm		11		



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

16	ESCUMADEIRA EM INOX escumadeira em inox, reforçada, com cabo roloço de polipropileno arredondado de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade.		19		
17	ESPÁTULA PARA COZINHA GRANDE Espátula para cozinha grande, com as seguintes características: - confeccionada em silicone; uso doméstico; com cabo em borracha; tamanho grande e larga; deverá suportar, no mínimo, 50 graus		2		
18	FACA DE SERRA faca de serra em inox com plástico tamanho médio, lâmina em aço inox, com tratamento térmico que lhe garante vida longa ao fio, cabo de polipropileno		2		
19	FACA PARA COZINHA faca para cozinha inox 10 " lâmina fabricada com aço inox, cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina aproximadas em 445 x132x39 mm, espessura aproximada de 3,5 mm		15		
20	FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS filtro para água - de barro, com tampa, 3 velas e torneira, dividido em 02 compartimentos, capacidade para 8 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.		5		
21	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO DIAMETRO 45CM (ANTIADERENTE), frigideira em alumínio polido industrial, com acabamento antiaderente na parte interna; espessura mínima do alumínio 2 mm, diâmetro aproximado 45 cm		2		
22	FUE BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS fue batedor profissional de ovos e massas, em aço inox medidas aproximadas de 36 x 6.5 x 6.5 centímetros		2		
23	GARFO DE MESA INOX garfo de mesa aço inoxidável de alto padrão, com espessura mínima 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm.		136		
24	GARFO PARA SOBREMESA garfo para sobremesa em inox 16cm com espessura igual ou superior a 1,0 mm comprimento igual ou superior a 16 cm, com cabo em inox		220		
25	GARRAFA TERMICA 1,5 LTS garrafa térmica pressão com capacidade de 1,5 lts, formato de cilíndrico, corpo em polipropileno, ampola em vidro substituível, ampola em vidro soprado, fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno, tipo copo, com alça lateral, lisa, garantia de conservação, medidas aproximadas: altura 30 cm, largura 8,5 cm, profundidade 13,1 cm, peso 0,5 kg.	10	15		



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

26	PANELA DE ALUMINIO 06 LTS panela de alumínio capacidade de 6 lts , material em alumínio, com alça, garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com o impetro e as recomendações contidas nas normas da ABNT .	10	13		
27	PANELA DE ALUMINIO panela de alumínio capacidade de 08 lts , com alça , garantia contra defeitos de fabricação em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da ABNT		13		
28	PEGADOR DE ALIMENTOS - pegador alimentos, material aço inoxidável, medidas aproximadas de comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada		4		
29	PILÃO COM SOCADOR DE PLÁSTICO 550ML - capacidade: 550ml tamanho aproximado: pilão: a:9x1:11cm de diâmetro socador. Pilão com socador, composição: plástico		2		
30	PORTA GUARDANAPO INOX porta guardanapos em aço inoxidável medidas aproximadas de 12 x 3 x8,5 cm		5		
31	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM ACRÍLICO 350ML pote de vidro com tampa em acrílico 350ml;		10		
32	PRATO AÇO INOX PARA DOCE E SALGADOS prato aço inox para doce e salgados; altura 2 cm, composição aço inox, medidas aproximadas: comprimento: 31 cm, diâmetro: 31,4 cm, espessura: 0,8 mm, formato redondo		10		
33	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE prato de vidro transparente, raso, diâmetro de 27 cm		20		
34	PRATO FUNDO EM PORCELANA - Prato fundo em porcelana. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 3 x 26 x 26 cm (A x L x P). Peso aproximado: 0,800 kg		150		
35	PRATO PARA BOLO COM PÉ prato para bolo com pé - dimensões aproximadas de 16 x 40 cm; material acrílico.		4		
36	PRATO PLASTICO 21 cm prato refeição pequeno fundo 21 cm: material polipropileno grosso alta durabilidade; resistente a temperaturas altas de alimentos.		20		
37	PRATO RASO DE PORCELANA BRANCA, LISA, medidas aproximadas de 25,5 cm a 29 cm de diâmetro, com borda medindo entre 3 cm e 3,5 cm de largura, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade; resistente ao calor e a queda		48		
38	RALADOR EM AÇO INOXIDAVEL 04 FACES ralador em aço inoxidável 04 faces, para legumes, queijos, etc., aproximadamente 26,5 x 11 cm		13		
39	REGULADOR SEMI- INDUSTRIAL PARA FOGAO COMPLETO		20		



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

	regulador semi- industrial para fogão completo com mangueira entre 5 a 7 kg				
40	RODO PARA PIA rodo para pia. em plástico atóxico, com proteção antimicrobiana		5		
41	ROLO PARA MASSA SILIC 43,5CM – rolo para massa, dimensões aproximadas (C X L X A): 43,5 x 5 x 5 cm, revestido de Silicone e Cabo de madeira		2		
42	SUPORTE COADOR CAFÉ suporte coador café, suporte cromado com medidas aproximadas em: altura 31 cm x largura 16 cm x comprimento 12 cm		12		
43	TABUA DE CARNE VIDRO TEMPERADO tabua para carne, frios e legumes, vidro temperado de 800, vidro incolor, tamanho mínimo 45 x 30 cm, suporta calor de até 120° c e frio de até 10°c.		13		
44	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5 LT- travessa de vidro retangular com tampa capacidade de 5 litros, dimensões 8,40 cm x 41,10 cm x 25,50cm,durável e resistente, em vidro temperado para aguentar altas e baixas temperaturas, com tampa polipropileno.		20		
45	TRAVESSA DE VIDRO travessa de vidro retangular capacidade de 1,9 lt , durável e resistente, em vidro temperado para aguentar altas e baixas temperaturas, com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente 39,4 x23,9 cm		20		
46	VELA PARA FILTRO DE BARRO vela cerâmica para filtro de barro, Tripla Ação- Declarante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela, junto com o carvão ativado, filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.		36		

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

O fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados da empresa

a) Razão Social: _____

b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Dados do responsável legal

- a) Nome
- b) CPF _____ CI _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone contato;

Dados do responsável legal para contatos com a Fundação Municipal Crê-Ser

- a) Nome
- b) Telefone contato;
- c) E-mail.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta e, assumo perante o Fundação Crê-Ser o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome / Assinatura (representante legal)